

**ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 20.05.01/2019**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NAS LOCALIDADES DE LAGOA DO BARRO E CÓRREGO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CEARÁ.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019, às 09h00min, neste horário devido a atraso técnico por falta de internet para as averiguações das certidões e estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Mayane da Silva Castro - Presidente e os membros Manoel Márcio Gomes Soares e Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos, e o Engenheiro Civil Antônio Ley Silva Loida RNP: 06.1576.349-9 CREA/CE e ainda participando o licitante: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE CNPJ: 10.932.123/0001-14, representada neste ato por sua Procuradora a senhora Gilca Nogueira de Souza cpf: 234.044.693-72 e BS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 15.694.165/0001-88 neste ato representado por seu proprietário senhor Francisco Alberto Barbosa Saldanha cpf: 313.822.563-72. Com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 20.05.01/2019 e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreira/CE deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços recebendo aos envelopes "documentos" e "propostas", simultaneamente em ato público, recebido os envelopes a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes com representante legal presente. Após prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope de habilitação, onde foi verificado que todas as empresas estavam devidamente HABILITADA, pois a documentação apresentada atendia integralmente ao estabelecido no edital, em seguida a presidente perguntou aos presentes se eles tinham intenção de interpor recurso conforme escabece o art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações, onde ambos decidiram decair do direito de interpor recurso, concordando com a decisão da comissão. Em Seguida a comissão fez a abertura dos envelopes referente as propostas de preços, e submeteu as mesmas ao engenheiro para que este procedesse a análise, onde verificou-se que a **EMPRESA BS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE** encontram-se **CLASSIFICADA** para o Lote Único cotado em sua proposta de preços, pois apresentou sua proposta de preços em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados restarem abaixo do Orçamento e ainda pela perfeita obediência a todos os critérios técnicos de referência insculpidos ao Projeto Básico elaborado pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Barreira. **EMPRESA WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE** encontra-se **DESCCLASSIFICADA** para o Lote Único cotado em sua proposta de preço, pois deixou de apresentar os encargos sociais **SEINFRA** conforme item "45.2.7- Apresentar **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços". Após cumpridas todas as prerrogativas, a Presidente questionou se a empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 109º, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, onde a mesma declarou não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos e estando todos os presentes de acordo. De acordo com os critérios



estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por vencedora a empresa classificada de MENOR PREÇO CLASSIFICADA: **BS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE**, com o valor global para o Lote Único: de R\$ R\$ 406.432,76 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata e encerrada a sessão. Barreira/CE, 20 de maio de 2019.

Mayane da Silva Castro
PRESIDENTE

Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos
MEMBRO

MEMBRO

Manoel Márcio Gomes Soares

WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ: 10.932.123/0001-14,
Gilca Nogueira de Souza
CPF: 234.044.693-72
Procurador

BS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ: 15.694.165/0001-88

Francisco Alberto Barbosa Saldanha

CPF: 313.822.563-72

Proprietário

Antonio Ley Silva Loiola

Engenheiro Civil

RNP: 06.1576.349-9 CREA/CE